

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.162, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 58/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo Emec nº 201011606, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP), com sede no Município de Palmas, no Estado de Tocantins, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (CELSP), com sede no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 198, de 14.10.2016, Seção 1, página 16)